

M. T. I. C.—CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. 3.187/38

(1C-225)

UV/EV

SAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Hild de Lima da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus a Conquista indeferindo o seu pedido de aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO que o laudo da nova inspeção de saúde a que foi o recorrente submetido, em cumprimento da diligencia determinada por esta Câmara, conclue, segundo a resposta ao item 25, não estar o mesmo invalido;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Eduardo V. Pederneiras Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de:

16 | 6 | 39